



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 21/2017
Decisão : 277/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.6.
Referente : Protocolo nº: 200.064.328/2017
Interessado : Cadastro da do Curso Técnico Subsequente em Informática para Internet – Modalidade Presencial – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim.

EMENTA: Cadastro da do Curso Técnico Subsequente em Informática para Internet – Modalidade Presencial – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim – pelo deferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 21º, realizada no dia 06 de dezembro de 2017, após análise do processo de **Cadastro da do Curso Técnico Subsequente em Informática para Internet – Modalidade Presencial – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim – pelo deferimento**, Protocolo neste Regional sob o nº 200.064.328/2017, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Roberto Luiz de Carvalho Freire pelo deferimento com o seguinte teor: “Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer favorável a homologação do **Cadastro da do Curso Técnico Subsequente em Informática para Internet – Modalidade Presencial – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim**, conforme requerido, recomendando registrar os egressos do curso **com o título Técnico (a) em Informática Industrial, Código 123-06-00**, concedendo-lhes as atribuições constantes nos **artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85**, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.” **Coordenou a Sessão o Coordenador Engenheiro Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá, Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE